



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

LEI N.º 1253 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

*Dispõe sobre aquisição de área para
implantação de posto de atendimento social*

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal
de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulga a
seguinte Lei:

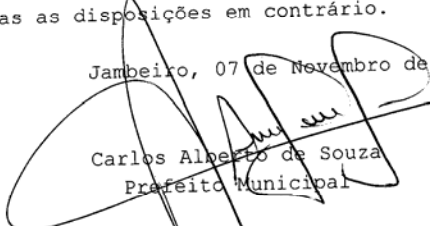
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber
de Sebastião Pereira de Souza, residente à Rua Sardônica, 378, Jardim São
José, São José dos Campos/SP, CPF.: 616164438, RG.: 36.134.740, em doação, a
área de 500,00m², localizada à Rodovia Júlio de Paula Moraes (SP 103), km 31,
Bairro do Tapanhão, Jambéiro/SP, para fins de implantação posto de
atendimento social, conforme memorial descritivo abaixo e croquis anexo.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N
7422111,5426m e E 426869,2055 m; deste, segue confrontando com SP-103, com os
seguintes azimutes e distâncias: 74°14'17" e 8,56m até o vértice P02, de
coordenadas N 7422113,8695m e E 426877,4495m; 70°03'06" e 11,4473m até o
vértice P03, de coordenadas N 7422117,7750m e E 426888,2100m; deste, segue
confrontando com propriedade de Eduardo Rigiotti, com os seguintes azimutes e
distâncias: 141°18'56" e 22,7493m até o vértice P04, de coordenadas N
7422100,0169m e E 426902,4289m; deste, segue confrontando com área
remanescente de Sebastião, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°32'54"
e 20,0303m até o vértice P05, de coordenadas N 7422088,1160m e E
426886,3174m; 323°51'13" e 29,0107m até o vértice P01, ponto inicial da
descrição deste perímetro, encerrando área de 500,00m².

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei
correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se
necessário.

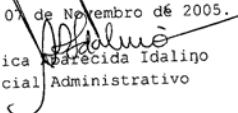
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor á partir da data de sua
publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 07 de Novembro de 2005.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 07 de Novembro de 2005.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo